



## IMPACTOS CONTÁBEIS GERADOS A PARTIR DA IMPLANTAÇÃO DO ERÁRIO RÉGIO NO BRASIL

## ACCOUNTING IMPACTS GENERATED FROM THE IMPLEMENTATION OF THE REGIONAL TREASURY IN BRAZIL

SILVA, Filipe Martins da <sup>1</sup>

SCHMIDT, Paulo <sup>2</sup>

MARTINS, Marco Antônio dos Santos <sup>3</sup>

**Resumo:** As instituições públicas contribuem muito para conferir a um povo e a um país uma identidade política e cultural. Neste contexto, com a chegada da família Real Portuguesa ao Brasil ocorreu a instalação do Erário Régio no Brasil, que tinha como objetivo administrar os recursos e gastos da Corte, que atuava com maior eficácia e obrigava o uso das partidas dobradas. O objetivo do estudo constitui-se em apresentar quais foram os principais impactos contábeis gerados a partir da implantação do Erário Régio no Brasil com a chegada da Família Real Portuguesa. Para a consecução do objetivo do estudo, optou-se por uma metodologia de pesquisa descritiva quanto ao seu objetivo, e qualitativa quanto a sua abordagem, tendo como procedimentos uma pesquisa bibliográfica. O Erário Régio foi implantado no Brasil, nos mesmos moldes do já aplicado em Portugal. A criação do

<sup>1</sup> Mestre em Controladoria e Contabilidade. Professor do Centro Universitário CESUCA. E-mail: filipemdasilva@gmail.com

<sup>2</sup> Doutor em Controladoria e Contabilidade. Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. E-mail: pschmidt@ufrgs.br

<sup>3</sup> Doutor em Administração. Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. E-mail: martins@ufrgs.br

Erário Régio constituiu um marco fundamental na contabilidade pública portuguesa, sendo sua constituição como um dos mais importantes criações do Marquês do Pombal, tornando o Erário parte importante de decisões políticas do Império. Essa tendência centralizadora foi replicada no Brasil, criando uma integração entre o Erário e as Juntas da Fazenda. Uma das principais características do Erário Régio era a natureza centralizadora da sua política de administração pública. Antes da instalação do Erário Régio, a fiscalização e administração fazendária não eram centralizadas, onde cada província fazia sua fiscalização, acarretando, em alguns casos, dupla tributação. Ao centralizar a administração essa situação deixou de ocorrer, além da utilização das partidas dobradas em substituição às partidas simples, tornando as informações mais completas nos registros contábeis.

**Palavras-chave:** Administração Fazendária. Família Real Portuguesa. Erário Régio. Juntas da Fazenda.

**Abstract:** Public institutions do much to give a people and a country a political and cultural identity. In this context, with the arrival of the Portuguese Royal family in Brazil, the Royal Treasury was installed in Brazil, whose objective was to manage the resources and expenses of the Court, which acted more effectively and required the use of double entries. The objective of the study is to present the main accounting impacts generated from the implementation of the Royal Treasury in Brazil with the arrival of the Portuguese Royal Family. In order to achieve the objective of the study, a descriptive research methodology was chosen regarding its objective, and a qualitative one regarding its approach, having as procedures a bibliographic research. The Royal Treasury was implemented in Brazil, along the same lines as the one already applied in Portugal. The creation of the Royal Treasury constituted a fundamental milestone in Portuguese public accounting, being its constitution as one of the most important creations of the Marquês do Pombal, making the Treasury an important part of the Empire's political decisions. This centralizing tendency was replicated in Brazil, creating an integration between the Treasury and the Juntas da Fazenda. One of the main features of the Royal Treasury was the centralizing nature of its public administration policy. Before the installation of the Royal Treasury, inspection and treasury administration were not centralized, where each province carried out its inspection, leading, in some cases, to double taxation. By centralizing the administration, this situation ceased to occur, in addition to the use of double entries to replace single entries, making the information more complete in the accounting records.

**Keywords:** Farm Administration. Portuguese Royal Family. Royal Treasury. Farm Boards.

## 1 INTRODUÇÃO

A evolução da sociedade com o aumento da complexidade das relações sociais, econômicas e comerciais também contribuíram para a evolução e surgimento da contabilidade (SCHMIDT; SANTOS 2008), ou seja, a contabilidade vai assumindo as características de uma ciência social aplicada, evoluindo para

atender às necessidades informacionais de seus usuários, buscando o aperfeiçoamento dos sistemas de informação de forma contínua (MAUSS et al., 2007).

A utilização de um sistema de informação para controle e registro do o patrimônio é uma presença constante na história da humanidade, com evidências entre os povos antigos, tais como os hindus, chineses, egípcios, fenícios, israelitas, persas, caldeus, assírios, gregos e romanos (SILVA; MARTINS, 2007). Mais especificamente, no Brasil, durante o período colonial, tiveram as primeiras manifestações de contabilidade no Brasil, porém com um enfoque essencialmente arrecadatário. Em termos de marcos iniciais, é possível posicionar-se em 1549, com a implantação das primeiras alfândegas e armazéns alfandegários, quando surgiu a necessidade de criar controles contábeis devido ao aumento da complexidade das operações comerciais. Esses acontecimentos precipitam o interesse no ensino da contabilidade (REIS; SILVA; SILVA, 2007). No entanto, a contabilidade brasileira adquiriu um novo ritmo com a chegada da Corte Portuguesa no Brasil, em 1808.

Com a chegada da Corte Portuguesa no Brasil, foram adotadas políticas que tinham como objetivo o desenvolvimento e fortalecimento da economia brasileira que, até então, era apenas uma colônia portuguesa. Com uma economia forte, o Brasil poderia tornar-se sede permanente da Corte Portuguesa. (ALBUQUERQUE, 1977). A transferência da Corte e a consequente transformação do Brasil em sua sede, fez o Brasil integrar o Reino Unido de Portugal. (COSTA, 2008).

Ao se tornar sede da Corte e centro político-administrativo do Império Português, a cidade do Rio de Janeiro sofreu transformações que a tornou um dos principais núcleos urbanos das Américas. Alguns historiadores tratam a chegada da Família Real Portuguesa como a “segunda descoberta do Brasil”, dado as mudanças que ocorreram na sociedade, economia e política. (MARTINS, 2008).

Quando se estuda os aspectos relevantes de um país, inevitavelmente irá se estudar suas instituições, pois elas conferem uma identidade política e cultural de seu povo. O conjunto destas instituições, chamado de Estado, é que caracteriza a forma como o povo se organizou como sociedade. Justamente pela forma como o Brasil foi colonizado, a construção deste Estado foi um desafio, já que antes de 1808, não poderia ser considerado como a existência de um Estado (PAULA; LATTMAN-WELTMAN, 2008). De acordo com Mann (1986), o Estado Moderno caracteriza-se por apresentar um conjunto diferenciado de instituições e quadro de

peçoal, sua administração possui uma característica centralizadora, cobre uma circuncisão demarcada territorialmente e exerce um monopólio de poder regulador. Dentre as instituições de maior poder regulador estatal está o Ministério da Fazenda, que resume em sua trajetória as características necessárias para compreender a evolução do Estado. (PAULA; LATTMAN-WELTMAN, 2008; GROTTL, 2004). Entre as funções do Ministério da Fazenda estão “a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, para atingir as finalidades constitucionais, consubstancia-se nas técnicas de trabalho desenvolvidas no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal”. (BRASIL, 2017, p. 7)

O estudo de Azevedo et al. (1985) mencionam que a estrutura do aparelho fazendário brasileiro manteve as características da estrutura já existente em Portugal, ou seja, controle e registro contábil de tributos e fiscalização dos devedores e pagamento das despesas. Enquanto o estudo de Chaves (2013) enfatiza que a criação do Erário Régio em Portugal teve como objetivo o controle de seu sistema financeiro utilizando registros contábeis. Schmidt (2000) complementa que uma das primeiras manifestações contábeis brasileiras ocorreu no reinado de Dom João VI, quando determinou a obrigatoriedade da utilização das partidas dobradas pelos Contadores Gerais da Fazenda. Araújo et al. (2017) acrescentam que, ao chegar no Rio de Janeiro, Dom João VI já vislumbrava em aplicar as reformas contábeis aplicadas em Portugal no Brasil, tendo como objetivo ajudar a administração da Corte no Brasil.

As primícias da sistematização dessas funções fiscalizatórias estatais, com a criação das primeiras normas de contabilidade pública no Brasil, foram estabelecidas entre os anos de 1765 e 1769, tendo a Bahia como ponto de partida. As normas de contabilidade pública respeitaram as cartas de Lei de 22 e 30 de dezembro de 1761, que tratavam da criação da Repartição do Real Erário, em Portugal. (MENDONÇA, 1967).

A criação do Real Erário em Portugal teve influência dos movimentos de ideias do liberalismo e iluminismo, pois ambos os movimentos questionavam a exclusividade do poder político centralizado nas mãos de monarcas europeus, destacando o cidadão como peça importante da sociedade, pois, na época, com a estrutura mercantil existente, estimulavam a acumulação de receitas pelo Estado. Neste contexto, a contabilidade foi reorganizada com a criação do Erário Régio, estimulando na Europa o comércio com métodos de controle mais eficazes, como o

método das partidas dobradas, com o objetivo de estimular o comércio. (POMPEU, COSTA, 2014; ARAÚJO et al., 2014; CAÇOILO, 2017).

O Erário Régio português foi criado pelo rei Dom José I, em 22 de dezembro de 1761, caracterizando o regime de centralização absoluta, onde todas as rendas da Coroa Portuguesa transitavam de forma concentrada (GONÇALVES, MARQUES, 2015; GOMES et al., 2015). Rodrigues (2016) complementa que a estrutura contábil adotada pelo Erário Régio implantou o regime das partidas dobradas, sendo responsáveis pelos registros das contas, os funcionários da instituição, que registravam Devedores e Credores e apuravam os seus respectivos saldos.

As pressões francesas para que Portugal fechasse seus portos a navios britânicos levou Portugal a assumir uma posição neutra, ou seja, expulsando os navios britânicos sem a determinação da prisão dos soldados ingleses. Essa atitude teve como consequência a invasão do território português pelas tropas francesas, levando a Família Real e a Corte Portuguesa a fugir de Portugal, escoltada pela marinha britânica, rumo a sua colônia no Brasil. (COSTA et al., 2011).

Além disso, era necessário organizar a administração do Império Português no Brasil, recriando as instituições já existentes em Portugal, o que, na prática, significava sobrepor a estrutura da metrópole à da colônia. Medidas como a abertura dos portos e a revogação de decretos que proibiam a instalação de manufaturas na colônia e isenção de tributos na importação de matérias-primas, como a lã e ferro, encaminhavam o Brasil para o fim do sistema colonial. (PAULA; LATTMAN-WELTMAN, 2008).

Com a chegada da Família Real Portuguesa ao Brasil e a instalação da corte no Rio de Janeiro, ocorreu a criação de importantes instituições, dentre elas o Erário Régio, criado em 28 de junho de 1808, seguindo a mesma estrutura do Erário já existente em Portugal. Esta instituição tinha como objetivo administrar a arrecadação e distribuição da Real Fazenda. (PAULA; LATTMAN-WELTMAN, 2008). Sua estrutura seguia a mesma já aplicada em Portugal, que havia sido criado pelo Marquês de Pombal. Uma de suas principais contribuições foi a centralização do controle das receitas e gastos públicos da Coroa em um único órgão, organizando esta função, já que antes de sua implantação não havia uma grande estrutura de controles (GOMES et al., 2014; RODRIGUES, 2016; STUMPF, 2017).

Considerando, portanto, a importância da criação do Erário Régio para o desenvolvimento da sociedade brasileira e de uma forma especial para a

contabilidade, quais foram os principais impactos contábeis gerados a partir da sua implantação?

## 2.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Ao elaborar um estudo histórico deve-se levar em conta a perspectiva de tempo ao analisar as características de uma sociedade, para que seja possível compreender a influência de seus acontecimentos passados nos dias atuais, levando em conta as características da sociedade da época estudada. (CERVO, BERVIAN, 1983; PADILHA, BORENSTEIN, 2005). A análise dos impactos contábeis gerados na contabilidade a partir da implantação do Erário Régio no Brasil caracteriza-se como um estudo de natureza histórica.

Para o atingimento do objetivo proposto, optou-se por uma pesquisa de natureza descritiva e qualitativa quanto a sua abordagem, tendo como procedimento de investigação um estudo bibliográfico. Para a consecução do objetivo do estudo, optou-se por uma metodologia de pesquisa descritiva quanto ao seu objetivo e qualitativa quanto a sua abordagem, tendo como procedimentos uma pesquisa bibliográfica.

Foi aplicada uma pesquisa descritiva, quanto aos seus objetivos pois permite a descrição das características de determinada população ou fenômeno, estabelecendo relações entre as variáveis, (GIL, 2010). A pesquisa descritiva preocupa-se em identificar, relatar, comparar, entre outros aspectos, o fenômeno estudado (RAUPP; BEUREN, 2013). A pesquisa descritiva tem como característica a observação dos fatos, registrando-os, analisando-os, classificando-os e interpretando-os, sem a interferência e manipulação do pesquisador (ANDRADE, 2002).

Optou-se por uma abordagem qualitativa, pois ela prioriza ideias e pessoas, permitindo que o objeto de análise seja diferenciado de outros, de acordo com a sua natureza e qualidades. Estudos desta natureza apresentam-se de forma descritiva, com enfoque na compreensão à luz dos significados dos próprios sujeitos, na interpretação da sua subjetividade (RAUPP; BEUREN, 2013). Para Marconi e Lakatos (2009), a abordagem qualitativa preocupa-se em analisar e interpretar aspectos mais profundos, descrevendo a complexidade do comportamento humano,

forneendo análises mais detalhadas sobre as investigações, hábitos, atitudes, tendências de comportamento, entre outros.

Em relação à pesquisa bibliográfica, é realizada a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos (como livros, artigos científicos e periódicos), pois procura-se por referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta. (MARCONI; LAKATOS, 2009). A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas analisadas previamente, que já foram publicadas por meio de escritos ou eletrônicos, como livros e artigos científicos (GIL, 2010).

A coleta de dados foi efetuada através de documentação indireta, que consiste em ser o material-fonte geral utilizado não só por trazer conhecimento de background ao campo de interesse, através de material pré-existente (MARCONI; LAKATOS, 2009).

### **3 REFERENCIAL TEÓRICO**

#### **3.1 Casa dos contos em Portugal**

Portugal foi um dos primeiros reinos da Europa a se unificar e como consequência suas instituições passaram por modificações para adaptar-se a esse processo de unificação. No século XIII, Portugal possuía um sistema de contabilização de seus recursos que demonstrava uma preocupação com o controle dos gastos públicos (POMPEU; COSTA, 2014). Segundo Paixão e Lourenço (1995, p.7):

A concentração da contabilidade nacional passava a ser uma exigência. [...] uma tendência contínua para a centralização de poderes, formalizada na definição de instituições que sucessivamente vão aglomerando novas competências, na criação de novos cargos para controlo a nível central e na regulamentação através da publicação de regimentos e alvarás. O Conselho Real antecedeu a Casa dos Contos na verificação das contas públicas, nomeadamente no registo e, em certa medida, na fiscalização das receitas da Coroa através de uma contabilidade ainda rudimentar. [...] Estabelece-se, posteriormente, a distinção entre os Contos de Lisboa com a função de tomar e verificar as despesas e receitas de todos os almoxarifados do país, e os Contos de1 Rei que deveriam tomar as contas da Casa Real. Mas só a partir de D. João I se conseguiu a autonomia dos Contos. Os Contos de Lisboa passam a ocupar-se das contas da cidade de Lisboa e sua comarca enquanto que as diversas contadorias espalhadas pelo reino ficavam sujeitas a fiscalização dos vedores da fazenda, criados por D. Fernando em 1370.

Com a publicação do primeiro regulamento sobre contabilidade pública, em 05 de julho de 1389, foram definidas regras de procedimentos para escrituração contábil, com a utilização de apenas dois livros contábeis (um para a receita geral e outro para a despesa geral). O objetivo dessa escrituração era controlar fatos patrimoniais, mas existiam dificuldades para manter esse controle, pois o registro desses fatos contábeis não era padronizado (podendo ser em ordem cronológica ou agrupado) e em sua descrição (podendo ser entendido como histórico do lançamento contábil) continha apenas informações básicas para o entendimento, não havendo obrigatoriedade do lançamento de uma contrapartida. (CUNHA, 2011).

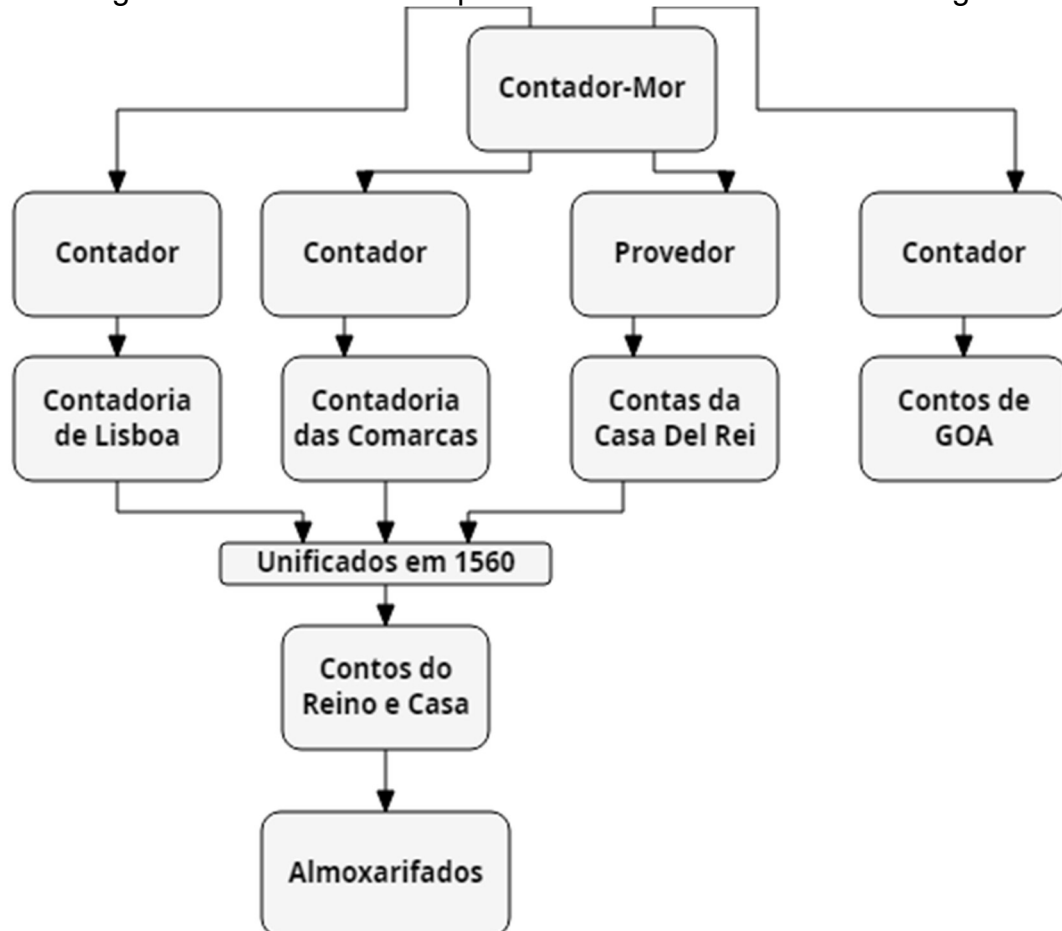
No início do século XIII, durante o reinado de Dom Dinis, foi criada uma repartição contábil denominada Casa dos Contos, cujo objetivo era fiscalizar as contas públicas, uma vez que elas estavam tornando-se cada vez mais complexas. A Casa dos Contos arquivava todos os registos contábeis públicos (PAIXÃO; LOURENÇO, 1995).

A Casa dos Contos ganha autonomia somente no reinado de João I, passando a haver uma maior concentração das contas públicas, notadamente as da cidade e comarca de Lisboa, tais como as do tesouro, alfândega, armazém, portagem, oleiro, obras da cidade, sisa real, dívidas para com o rei, embarcações reais, hospitais, capelas, arrendamento de bens e propriedades. (POMPEU; COSTA, 2014).

Os Regimentos dos Contos visavam disciplinar a burocracia e controlar os abusos, aumentando a eficácia da contabilidade, da liquidação e da fiscalização das contas. Cabe destacar que o mais antigo Regimento dos Contos data de 5 de julho de 1378, um segundo, em 28 de novembro de 1419, e um terceiro, em 22 de março de 1434, este último já durante o reinado de Dom Duarte (REIS; SILVA; SILVA, 2007). A seguir, na Figura 01, é possível verificar a estrutura hierárquica da Casa dos Contos de Portugal.



Figura 1: Estrutura Hierárquica da Casa dos Contos de Portugal



Fonte: Pompeu e Costa (2014, p. 14).

Como é possível observar na Figura 1, em 1519, o Contador-Mor era o responsável pelo registro de rendimentos, receitas e despesas da Coroa, sendo auxiliado por três Contadores e um Provedor, que eram responsáveis pelas despesas da Coroa. Porém, em 1560, durante a vigência de Dom Sebastião, foram unificadas a Contadoria de Lisboa, a Contadoria das Comarcas e as Contas da Casa Del-Rei, sendo chamada a partir de então de Contos do Reino e Casa. O objetivo dessa unificação foi o de reduzir instâncias na Casa dos Contos. (POMPEU; COSTA, 2014).

Após o terremoto ocorrido em Portugal, em 01 de novembro de 1755, Pombal passou a acumular funções de outros Secretários de Estado, assumindo funções de Primeiro-ministro de Portugal. (CRUZ, 2014). Neste mesmo terremoto, todos os registros contábeis da Casa dos Contos foram destruídos. (MENDONÇA, 1758). Para custear a reconstrução de Lisboa, foi necessário utilizar a arrecadação de

tributos, porém ela se mostrou ineficiente devido aos procedimentos adotados pela Casa dos Contos (PAIXÃO; LOURENÇO, 1995).

Conforme Gonçalves et al. (2013), a Casa dos Contos limitava-se a confrontar as receitas recebidas com as despesas. Aproveitando-se desta situação e com o objetivo de efetuar reformas administrativas e financeiras na Fazenda Pública, Marquês de Pombal extingue a Casa dos Contos, através da Carta de Lei de 22 de dezembro de 1761, passando a ser substituída pelo Erário Régio.

### **3.2 Erário régio em Portugal**

Com a criação do Erário Régio com a promulgação da Carta de Direito de 22 de dezembro de 1761, presidido por Pombal, dois motivos justificaram sua criação. O primeiro foi controlar de maneira mais eficaz a cobrança de impostos e o segundo estava relacionado com os gastos abusivos praticados pelas autoridades do tesouro e, desta maneira, centralizando os recebimentos e pagamentos em um único órgão, melhorando o controle das contas públicas, evitando fraudes e reduzindo os gastos da coroa. (GONÇALVES; MARQUES, 2013; STUMPF, 2017).

Entre as inovações proporcionadas pela criação do Erário Régio, Gonçalves et al. (2013) mencionam a obrigatoriedade da utilização do método de registro das partidas dobradas, visto que era utilizado o método das partidas simples, ou seja, sem a necessidade de uma conta contrapartida, dificultando a identificação de uma relação entre as movimentações contábeis e gerando um alto custo, tanto do ponto de vista financeiro quanto de recursos humanos.

Também de acordo com essa Carta de Lei, o Erário Régio passou a controlar somente os rendimentos que antes eram responsabilidade das demais repartições públicas e tribunais, além de se instituir um Tesouro Geral, onde eram recolhidos os rendimentos da monarquia, a partir de agora denominados de públicos. (SOUSA, 1785).

No momento da criação do Erário Régio, não existia em Portugal uma centralização de arrecadação e pagamentos para os cofres da monarquia, cada repartição aprovava ou reprovava as contas apresentadas. Os tesoureiros da receita consideravam o modelo de contabilidade pública anterior ao Erário Régio prejudicial à Fazenda Real, sendo útil apenas aos empregados das repartições. Após a criação

do Erário Régio, por conta da reforma de arrecadação e distribuição das Rendas Reais, surgiram muitos descontentamentos entre a população. (RATTON, 1920).

A administração fazendária em Portugal foi marcada pela crise de Portugal e de sua principal colônia, o Brasil, pelas tentativas de racionalização da administração metropolitana e imperial, bem como pelos conflitos com a Espanha. Tais aspectos influenciaram a política administrativa de Portugal, resultando no surgimento do Erário Régio, um novo tipo de organização fazendária, com o objetivo de racionalizar a administração econômica, maximizando a eficiência da arrecadação tributária na sociedade, corrigindo abusos como a super taxação, o peculato e a corrupção, bem como implantando políticas visando à execução desse novo projeto administrativo. (WEHLING, 1986).

A criação do Erário Régio foi o símbolo da centralização absoluta da Fazenda, pois todas as rendas da Coroa e as saídas de recursos para as despesas da Coroa, incluindo sua Colônia no Brasil, transitavam por ele (WEHLING, 1986).

Sobre o Erário Régio, Cruz (2014, p. 9) complementa que:

A constituição de um ponto central para a arrecadação da Fazenda Real, exclusivamente administrado pelo Erário Régio, limitou fortemente, portanto, a capacidade de os demais tribunais atuarem livremente, impossibilitando-os de emitir ordens de pagamento, mesmo quando as matérias eram por si tuteladas. Na prática, o Erário Régio passava a controlar o funcionamento dos restantes órgãos de governo, transferindo verbas para onde fosse necessário.

O Erário Régio não estava subordinado ao Conselho da Fazenda, era dirigido por um Inspetor Geral, contando também com uma Tesouraria-geral para administrar suas imensas Contadorias divididas entre Reino e territórios ultramarinos, ou seja, Colônias. (CHAVES, 2013).

Wehling (1986) elenca como as principais atribuições do Erário Régio: (a) Organização e pagamento das folhas civil, militar e eclesiástica; (b) Administração e arrecadação de todas as rendas reais; (c) Organização e pagamento das demais despesas públicas; (d) Superintendência da tesouraria geral, da contadoria, da provedoria, da alfândega, da casa da moeda e, em alguns casos, da intendência da marinha e dos armazéns reais; (e) Envio semestral de balanços de receita e despesa para Erário Régio; (f) Conhecimento de decisão sobre despesas determinadas por outros órgãos que não o Erário Régio.

Cruz (2014) complementa que a criação do Erário Régio foi uma das principais alterações do sistema político português na segunda metade dos anos de 1700, pois centralizou quase todos os rendimentos que antes se consignavam às demais repartições e tribunais do Estado. Outra mudança praticada com a criação do Erário Régio foi a adesão da contabilização pelas partidas dobradas. (GOMES, 2007).

Contudo, no período que antecedeu às invasões francesas, o Estado Português não era a única instituição autorizada a tributar. Em locais que pertenciam ao patrimônio régio, uma parte dos valores devidos à Coroa era cobrada por entidades locais através de doações régias, destinadas a premiar os serviços prestados nestes locais. (COSTA et al., 2011).

Conforme Pompeu e Costa (2014), a organização contábil proposta pelo Marquês de Pombal com a criação do Erário Régio em Portugal teve influência dos movimentos iluministas e liberais, influenciando nas modificações e na regulação do comércio e arrecadação de impostos.

Até a chegada da Coroa Portuguesa no Brasil, sua posição econômica e política era de submissão a Portugal, o que atrapalhou o seu desenvolvimento. No estudo de Lima (1970), o autor listou sete fatores que ilustravam a situação da colônia:

a) Leis que fecharam fábricas e oficinas existentes no Brasil; a carta régia de 1766 que extinguiu o ofício de ourives; a proibição da fabricação de hidromel, devido à concorrência aos vinhos do reino; impedimento da cultura da uva, para não prejudicar a indústria portuguesa de vinhos.

b) A alta tributação sobre a produção nacional, como o açúcar, tabaco, algodão, café, aguardente e gado, pois além da dízima sobre sua exportação, também eram onerados com o dízimo, quando consumidos no país.

c) Limitação do mercado interno, pois a população total, no fim do regime colonial, atingia três milhões de habitantes, sendo um terço composto por escravos.

d) Limitações do progresso técnico, pois todas as escolas superiores estavam localizadas na Metrópole.

e) Dispersão demográfica, pois graças à extensão territorial, os centros populosos ficavam a grandes distâncias uns dos outros.

f) Deficiência dos meios de transporte.

g) Escassez de capitais, pois a política econômica colonial portuguesa consistia em drenar para a Metrópole todo o fruto do trabalho da colônia.

### 3.3 Erário régio no Brasil

Não é possível falar do Erário Régio no Brasil sem mencionar os acontecimentos dos anos de 1765 e 1769, período em que foram estabelecidas as normas de contabilidade pública, iniciando pela Bahia, e obedecendo às cartas de lei de 22 e 30 de dezembro de 1761, de criação da Repartição do Real Erário em Portugal (MENDONÇA, 1968).

Vasconcelos et al. (2008, p. 10) complementam que:

O início desse novo projeto administrativo se deu, ainda na época pombalina, em 1761, com a criação do Erário Régio – que simbolizava o regime de centralização absoluta, pois todas as rendas da Coroa ali davam entrada e dele saíam os fundos para todas as despesas, ao qual se acrescentou na Colônia brasileira, a criação das Reais Juntas da Fazenda, independentes entre si, mas subordinadas diretamente ao Erário Régio.

O estudo de Wehling (1986, p. 114) acrescenta que esta organização tinha como atribuições:

1. Organização e pagamento das folhas de pagamento civil, militar e eclesiástica; 2. Administração e arrecadação de todas as rendas reais; 3. Organização e pagamento das despesas públicas; 4. Superintendência da tesouraria geral, da contadoria, da provedoria, da alfândega, da casa da moeda e, em alguns casos, da intendência da marinha e dos armazéns reais; 5. Envio semestral de balanços de receita e despesa para Erário Régio; 6. Conhecimento de decisão sobre despesas determinadas por outros órgãos que não o Erário Régio.

Dom João VI estabeleceu o Erário Régio logo após a instalação da corte no Rio de Janeiro. Esta medida foi considerada urgente devido às relações que existiam entre o Reino e a Colônia, além da abertura dos Portos no Brasil ao comércio estrangeiro. O Erário Régio foi criado através do Decreto de 11 de março de 1808, sendo nomeado Dom Fernando José de Portugal, conhecido também como Marquês de Aguiar, como Ministro do Assiste ao Despacho do Seu Gabinete e Ministro e Secretario do Estado dos Negócios do Brasil. Em 23 de junho de 1808, foi nomeado Presidente do Erário Régio no Brasil, deixando o ministério no final do ano de 1816. (RIOS, 1908).

Conforme Paula e Lattman-Weltman (2008), após sua posse, Dom Fernando José de Portugal, tomou as seguintes medidas:

a) Instituiu, em 28/05/1808, imposto de 400 réis por arroba de tabaco de rolo ou de corda de consumo da Bahia, mesmo se entrasse pela Alfândega do Rio de Janeiro;

b) Em 27/06/1808, criou o imposto da décima dos prédios urbanos, que consistia 10% do rendimento líquido do proprietário ou daquele que o alugasse;

c) Criou o alvará que autorizava o estabelecimento de fábricas e manufaturas no Brasil;

d) Em 23/08/1808, criou o Tribunal da Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação;

e) Decretou a circulação de moedas de ouro, prata e cobre e proibia a circulação de ouro pó como meio monetário;

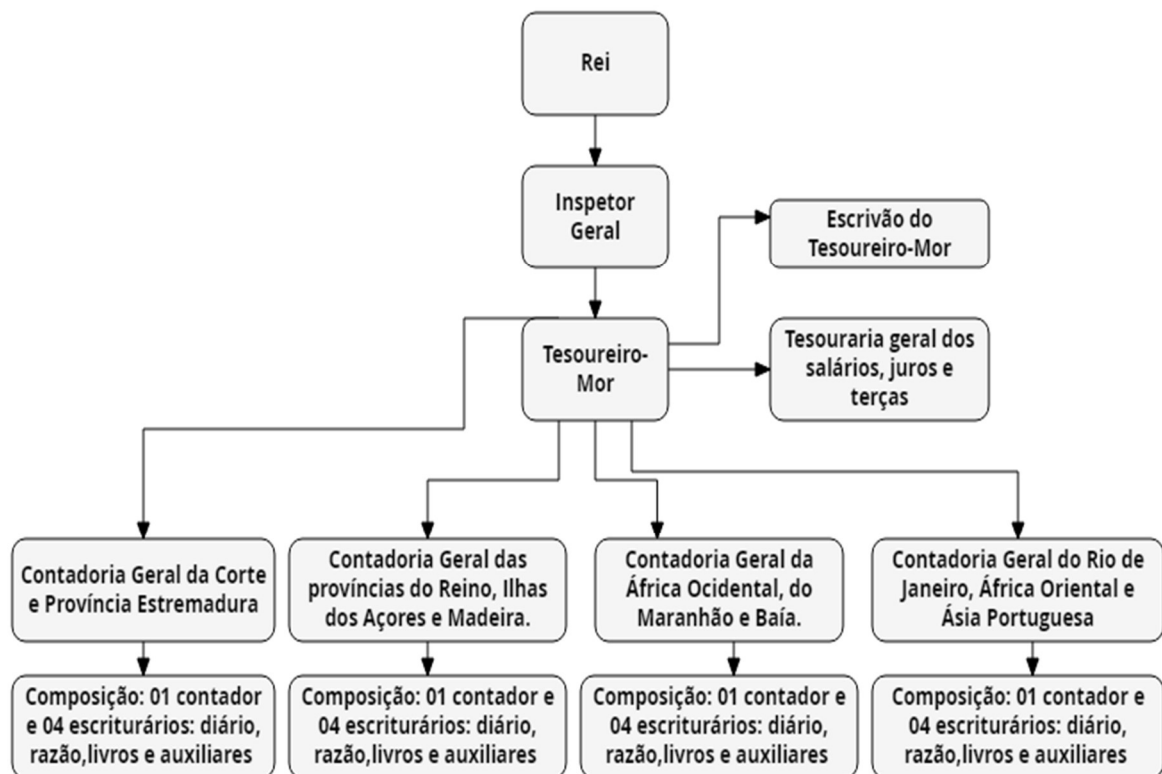
f) Em 12/10/1808, elaborou o estatuto de criação de um banco público, o que viria a se tornar o Banco do Brasil;

g) Em 03/06/1809, criou o imposto da sisa, que consistia 10% sobre toda compra e venda de bens de raiz, e o imposto de meia-sisa, que consistia em 5% sobre compra e venda, arrematação ou adjudicação (dar ou receber através de sentença judicial) de escravos ladinos (que entendiam e falavam o português e possuíam uma habilidade especial na realização das tarefas domésticas);

h) Estabeleceu o imposto sobre carruagens, embarcações e lojas, conhecido como Imposto do Banco, que tinha como objetivo criar um fundo para formar o capital social do Banco do Brasil.

A Figura 2 apresenta a estrutura hierárquica do Erário Régio no Brasil.

Figura 2: Estrutura Hierárquica do Erário Régio no Brasil



Fonte: Pompeu e Costa (2014, p. 37).

Ao analisar a Figura 2, verifica-se que o Rei era o responsável pelo Erário Régio e os contadores eram alocados em cada uma das contadorias do Erário. Cada contadoria era responsável por uma região do Brasil, bem como pela administração das colônias de Portugal. Porém todos os contadores eram subordinados ao Tesoureiro-Mor, que era subordinado ao Inspetor Geral.

Rodrigues (2011) complementa que o Erário era dividido em quatro contadorias, onde cada uma das contadorias contava com um livro Diário e um Livro Mestre em cada, mas cada contadoria possuía divisões de livros auxiliares de acordo com a sua necessidade. A Contadoria Geral da Corte e Província da Estremadura, contendo em sua estrutura 28 livros auxiliares. A Contadoria Geral das Províncias do Reino e Ilhas dos Açores e Madeira continha livros auxiliares. A Contadoria Geral da África Ocidental, do Maranhão e das Comarcas da Relação da Bahia, contava com 27 livros auxiliares. E a Contadoria Geral do Território da Relação do Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia Portuguesa, com 21 livros auxiliares. Esses livros eram cargos que auxiliavam nos registros das operações em cada contadoria.

Devido à situação econômica da colônia, criou-se o Erário Régio e o Conselho da Fazenda, através do alvará de 22 de junho de 1808, sendo que estas instituições eram responsáveis pela arrecadação, distribuição e administração da Real Fazenda do Brasil. Ferreira (1884) complementa que tal medida julgou-se insuficiente. Em meados da década de 1810, viu-se a necessidade de ampliar e regular os estabelecimentos da Real Fazenda, pois os pagamentos do Erário Régio eram feitos sem o conhecimento das ordens reais, as leis e decretos eram cumpridos arbitrariamente ou mesmo não executados e o Conselho da Fazenda não podia fiscalizar o Erário Régio.

Entre as funções da Junta da Real Fazenda destacava-se o controle contábil das despesas sobre o controle e a arrecadação das receitas tributárias, pois, durante os séculos XVI e XVIII, eram exploradas, quase que exclusivamente, fontes ordinárias de receita, quer dizer, impostos e taxas, que representavam o principal objetivo das políticas estruturais aplicadas na colônia brasileira, sendo esses controles uma das obrigações centrais das Reais Juntas da Fazenda. (VASCONCELOS et al., 2008).

Como Vasconcelos et al. (2008) menciona, a racionalização do controle contábil e sua fiscalização, representados pela figura do Erário Régio e das Reais Juntas da Fazenda, são as respostas da elite política diante da escassez de recursos que precisam administrar. Wehling (1986) complementa que os objetivos dessa elite política era:

Conhecer a realidade econômica do Império Português, sendo possível determinar qual o melhor gerenciamento a ser adotado;

Reorganizar a administração fiscal, com o objetivo de aperfeiçoá-la;

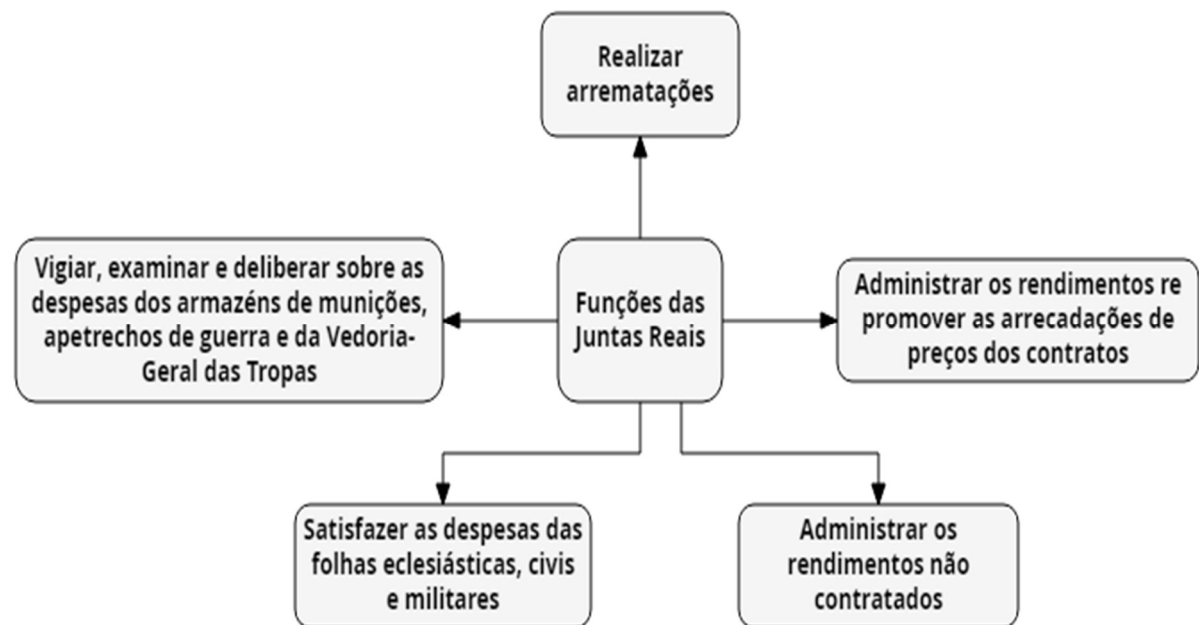
Aumentar a receita tributária, através da melhoria da arrecadação e o combate ao contrabando;

Reduzir as despesas do Estado, como gastos com o funcionalismo, obras públicas e despesas supérfluas.

A Figura 3, a seguir, apresenta as funções das Juntas da Fazenda.



Figura 3: Funções das Juntas da Fazenda



Fonte: adaptada de Brasil (2015).

A Figura 3 evidencia as funções das Juntas da Fazenda, que também eram chamadas de Juntas da Administração da Real Fazenda. As funções das Juntas da Fazenda tinham como principais atribuições administrar as fazendas das capitanias, ou seja, controlar os rendimentos recebidos e gastos das capitanias, sendo as Juntas da Fazenda subordinadas ao Erário Régio.

### 3.4 Impactos contábeis com a criação do erário régio no Brasil

Marquês de Pombal, sendo o Inspetor desse novo estabelecimento, elaborou planos de escrituração contábil do Erário Régio tanto na forma mercantil quanto na forma de partidas dobradas. Houve a criação de quatro contadorias independentes, sendo que cada uma era composta por um chefe, denominado contador, e funcionários responsáveis pelos registros de entradas e saídas semanais. Estes registros eram apresentados pelo contador ao tesoureiro chefe, e um resumo desta escrituração, apresentada ao príncipe regente. (RATTON, 1920).

Segundo Mendonça (1968), caberia ao Erário Régio a concentração de todas as despesas e receitas da Coroa em uma única instituição, bem como a escrituração das contas da Coroa utilizando o método das partidas dobradas. De acordo com o

alvará de 1808, recriava-se o cargo de inspetor-geral do tesouro, de tesoureiro-mor e seu escrivão e de três contadores-gerais.

As principais inovações trazidas pela Carta de Lei de 22 de dezembro de 1761 foram tornar obrigatório a utilização do método das partidas dobradas, ou seja, todos os registros passaram a ter uma contrapartida, melhorando o controle dos registros em comparação com o método das partidas simples. Cada livro contábil das contadorias, que eram os Livros Diário e Mestre, ao serem encerrados eram assinados pelo Inspetor Geral e pelo contador geral de cada contadoria, diferentemente dos livros auxiliares, pois cada um era assinado, no seu encerramento, pelo contador de uma contadoria diferente, validando a informação nele contida por um terceiro. O Escrivão do Tesoureiro-Mor escrevia as Receitas e Despesas no livro de Caixa, sendo que existia uma divisão de três categorias Tesoureiros Gerais, onde cada um era responsável por um tipo de registro: receitas e despesas dos ordenados, receitas e despesas dos juros, e receitas e despesas das tenças. (RODRIGUES, 2011).

No Erário Régio era elaborado dois Balanços anuais, cada um para o primeiro semestre e outro com a movimentação acumulada, devendo ser apresentados até 10 de julho e 10 de Janeiro, respectivamente. O Balanço Anual (vide Figura 04) deveria ser apresentado ao Inspetor Geral e ao Tesoureiro-Mor, sendo que este último procedia com a conferência do saldo do livro Caixa com as quatro contas de Caixa de cada uma das Contadorias, efetuando a contagem física do Caixa existente na Casa do Cofre. Após a conferência, e estando tudo de acordo, lavra-se um termo, que era entregue ao Inspetor-Geral, para posteriormente, ser apresentado ao Rei. (RODRIGUES, 2011).

Figura 4: Modelo de Balanço Anual

The image displays two pages of a historical document, likely a ledger or account book, with handwritten entries in Portuguese and numerical data. The left page is headed "Dive Francisco de Paula" and the right page is headed "Nobreza do Brasil". Both pages feature columns of text and numbers, with some entries underlined. The handwriting is in a cursive script typical of the 18th or 19th century. The document is aged and shows signs of wear, including creases and discoloration.

Fonte: MENDONÇA (1968, [p. 213]).

Além do Rei, somente os seguintes cargos tinham conhecimento da situação financeira e econômica do Erário Régio: o Inspetor Geral, o Tesoureiro-Mor, o respectivo Escrivão e o Rei, pois os Contadores apenas eram responsáveis pela própria contadoria. (RODRIGUES, 2011).

Na pesquisa identifica-se a importância da Erário Régio para a contabilidade brasileira, mesmo que em um primeiro momento representasse uma instituição espelho de Portugal, as suas contribuições foram fundamentais para o desenvolvimento da contabilidade pública, pois o Erário Régio representa a primeira estrutura estatal que teve o objetivo de registrar, organizar e controlar as contas públicas, sendo possível ainda nos dias atuais identificar suas contribuições como, por exemplo, tornar obrigatória a utilização das partidas dobradas nos seus registros, a utilização do livro diário, registro no livro caixa e balanços anuais.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente estudo descrever o funcionamento do Erário Régio Brasileiro e seus impactos na contabilidade brasileira. O Erário Régio foi o primeiro órgão no Brasil a administrar as receitas e despesas públicas, sendo um percussor da contabilidade pública brasileira. Antes de 1808, o Brasil não possuía nenhum órgão exclusivo para administrar os gastos públicos. O Erário Régio brasileiro seguiu os moldes do mesmo Erário de Portugal, criado em por Marquês do Pombal para administrar a arrecadação da receita pública.

Uma das principais características do Erário Régio era a natureza centralizadora da sua política de administração pública. Ao retirar a administração das contas públicas das repartições do Estado, o Erário se tornou parte importante de decisões políticas do Império, principalmente com assuntos que tivesse interesse à arrecadação de receitas e pagamentos, criando uma integração entre o Erário e as Juntas da Fazenda.

Para por em prática esses controles na administração fazendária, foi determinado a obrigatoriedade de utilização do método das partidas dobradas em seus registros, emissão de livros diários e um livro mestre, todos deviam ser assinados pelo contador responsável e entregues ao Inspetor-Geral, que iria apresentá-los ao Rei. Além da emissão dos livros, também deveriam ser apresentados dois balanços anuais, que também seriam entregues ao Inspetor-Geral e apresentado posteriormente ao Rei.

Mas, devido a situação econômica vivida no Brasil na época, tal medida não foi o suficiente. Foi necessário criar as Reais Juntas da Fazenda, que também tinha o objetivo de controlar a arrecadação tributária, porém espalhadas pelo Brasil, se tornando uma espécie de postos do Erário Régio espalhados no Brasil. Apesar disso, as Reais Juntas da Fazenda ainda se reportavam diretamente ao Erário Régio. Devido a essas características, as Reais Juntas da Fazenda representavam uma espécie de embrião dos postos da Receita Federal espalhados pelo Brasil nos dias atuais.

Ao centralizar todo o controle e administração dos gastos e receitas da Coroa, foi possível ter um controle melhor, sendo replicado no Brasil com a chegada da Corte Portuguesa. Destaca-se que uma das inovações trazidas pelo Erário Régio foi a obrigatoriedade da utilização das partidas dobradas no Brasil. O Erário Régio era

um espelho do existente em Portugal, sendo necessário para o controle fazendário, visto que as operações no Brasil avançaram as fronteiras.

Antes, a fiscalização e administração fazendária não eram centralizadas, onde cada província fazia sua fiscalização, acarretando, em alguns casos, dupla tributação, ou seja, o contribuinte pagava o mesmo impostos para o município e o estado, simultaneamente. Ao centralizar a administração essa situação deixou de ocorrer, além da utilização das partidas dobradas em substituição às partidas simples, tornando as informações mais completas nos registros contábeis.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, M. C. C. **Quatro Séculos de História Econômica Brasileira**. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1977.

ANDRADE, M. M. **Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação: noções práticas**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

ARAÚJO, W. G.; RODRIGUES, L. L.; CRAIG, R. Empire as an imagination of the centre: The Rio de Janeiro School of Commerce and the development of accounting education in Brazil. **Critical Perspectives on Accounting**, v. 46, p. 38-53, 2016.

BRASIL. **Casa dos Contos**: Catálogo de Exposição/ Museu do Tribunal de Contas da União Ministro Guido Mondin. Brasília: TCU, 2015.

BRASIL. Receita Federal. **Juntas da Real Fazenda**. 2017. Disponível em: [http://www.receita.fazenda.gov.br/historico/srf/historia/catalogo\\_colonial/letraj\\_juntasreal.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/historico/srf/historia/catalogo_colonial/letraj_juntasreal.htm). Acesso em: 25 jul. 2017.

BRASIL. **Ministério da Fazenda. Secretaria Federal de Controle Interno**. Disponível em: <http://www.ifbaiano.edu.br/reitoria/wp-content/uploads/2012/08/Instrucao-1-06-de-abril.pdf>. Acesso em: 06 abr. 2017.

CAÇOILLO, M. Â. et al. Introdução ao modelo de gestão de uma organização portuguesa do Antigo Regime, com particular referência à sua Contabilidade: o Colégio Real dos Nobres (1766). **Enfoque: Reflexão Contábil**, Paraná, v. 36, n. 2, 2017.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A. **Metodologia científica**: para uso dos estudantes universitários. 3.ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1983.

CHAVES, C. M. G. A Administração Fazendária na América Portuguesa: a junta da Real Fazenda e a Política Fiscal Ultramarina nas Minas Gerais. **Almanack**, Guarulhos, v. 1, n. 5, p. 81-96, 2013.

COSTA, F. L. Brasil: 200 anos de Estado; 200 anos de Administração Pública; 200 anos de Reformas. **RAP**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 5, p. 829-74, 2008.

SILVA, F. M.; SCHMIDT, P.; MARTINS, M. A. S. Impactos contábeis gerados a partir da implantação do erário régio no Brasil. **RGSN - Revista Gestão, Sustentabilidade e Negócios**, Porto Alegre, v.11, n.1, p. 60-83, jun. 2023.

COSTA, L. F.; LAINS, P.; MIRANDA, S. M. **História Económica de Portugal: 1143-2010**. 3.ed. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2011.

CRUZ, M. D. Pombal e o Império Atlântico: impactos políticos da criação do Erário Régio. **Revista Tempo**, Niterói, v. 20, p. 117-24, 2014.

CUNHA, A. M. Polizei and the System of Public Finance: Tracing the Impact of Cameralism in Eighteenth-Century Portugal. **The dissemination of economic ideas**, p. 65-83, 2011.

FERREIRA, P. Memórias Políticas Sobre os Abusos Gerais e Modos de os Reformar e Prevenir a Revolução Popular Redigidas por Ordem do Príncipe Regente no Rio de Janeiro em 1814 e 1815. **Revista Trimestral do Instituto Historico Geographico e Ethnographico do Brazil**. Rio de Janeiro, v. 47, n. 1, p. 1-17, 1884.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GOMES, D. **Accounting Change in Central Government: The Institutionalization of Double Entry Bookkeeping at the Portuguese Royal Treasury (1761-1777)**. 2017. Tese (Doutorado em Ciências Empresarias). – Escola de Economia e Gestão, Universidade do Minho, Minho, 2007. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/277118426\\_Accounting\\_change\\_in\\_central\\_government\\_the\\_institutionalization\\_of\\_double\\_entry\\_bookkeeping\\_at\\_the\\_Portuguese\\_Royal\\_Treasury\\_1761-1777](https://www.researchgate.net/publication/277118426_Accounting_change_in_central_government_the_institutionalization_of_double_entry_bookkeeping_at_the_Portuguese_Royal_Treasury_1761-1777)>. Acesso em: 10 dez. 2017.

GOMES, D.; CARNEGIE, G. D.; RODRIGUES, L. L. Accounting as a technology of government in the Portuguese empire: The development, application and enforcement of accounting rules during the Pombaline era (1761–1777). **European Accounting Review**, Bruxelas, v. 23, n. 1, p. 87-115, 2014.

GONÇALVES, M.; LIRA, M.; MARQUES, M. C. C. Finanças Públicas e Contabilidade por Partidas Dobradas: Uma Visita Guiada Pela Literatura Sobre as Três Figuras Cimeiras do Erário Régio Português, 1761. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 9, n. 2, p. 142-173, 2013.

GONÇALVES, M.; LIRA, M.; MARQUES, M. C. C. Síntese Cronológica sobre a Contabilidade Pública em Portugal, seu Passado, Presente e Futuro (1222-2016): Revisão da Literatura. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, João Pessoa, v. 5, n. 2, p. 121-143, 2017.

LIMA, H. F. **História Político-Econômica e Industrial do Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1970.

LIRA, M. C. A Evolução da Contabilidade Pública em Portugal até o Século XVIII. **Contabilidade, Gestão e Governança**, Brasília, v. 14, n. 3, p. 34-45, 2011.

MANN, M. The Autonomous Power of the State: Its Origins, Mechanisms and Results. In: HALL, J. (ed.). **States in History**. Oxford: Basil Blackwell, 1986.

SILVA, F. M.; SCHMIDT, P.; MARTINS, M. A. S. Impactos contábeis gerados a partir da implantação do erário régio no Brasil. **RGSN - Revista Gestão, Sustentabilidade e Negócios**, Porto Alegre, v.11, n.1, p. 60-83, jun. 2023.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia científica**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MAUSS, C. V.; BLEIL, C.; BONATTO, A.; OLIVEIRA, C. S.; SANTOS, G. Z. A evolução da Contabilidade e seus objetivos. In: Simpósio de Excelência em Gestão, Rio de Janeiro, 2007, **Anais...**, Rio de Janeiro: AEDB, 2007.

MENDONÇA, J. J. M. **História universal dos Terremotos**. Lisboa: Officina de AV Silva/Biblioteca Nacional de Lisboa, 1758.

MENDONÇA, M. C. **O Erário Régio no Brasil**. [Rio de Janeiro]: Ministério da Justiça, Serviço de Documentação, 1968.

NEVES, L. M. B. P. Constituição: usos antigos e novos de um conceito no Império do Brasil (1821-1860). In: CARVALHO, J. M.; NEVES, L. M. B. P. (orgs.). **Repensando o Brasil do Oitocentos**: cidadania, política e liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 183-205.

PADILHA, M. I. C. S.; BORENSTEIN, M. S. O método de pesquisa histórica na enfermagem. **Texto & Contexto Enfermagem**, v. 14, n. 4, p. 575-584, 2005.

PAIXÃO, J. C.; LOURENÇO, M. A. Contos do Reino e Casa. **Revista do Tribunal de Contas de Lisboa**, [Lisboa], n. 21/22, p. 1-118, 1995.

PAULA, C. J.; LATTMAN-WELTTMAN, F. (coord.). **Ministros da Fazenda; 1808-2008**. Rio de Janeiro: FGV, 2008.

POMPEU, A. C. G.; COSTA, J. C. **Histórico do Controle de Contas em Portugal e no Brasil**: do Século XIII ao XIX. Brasília: TCU, 2014.

RATTON, J. **Recordações de Jacome Ratton**: sobre ocorrências do seu tempo, de maio de 1747 a setembro de 1810. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1920.

RAUPP, F. M.; BEUREN, I. M. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais. In: BEUREN, I. M. (org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**: teoria e prática. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2013. p. 76-97.

REIS, A. J.; SILVA, S. L.; SILVA, C. C. A. A História da Contabilidade no Brasil. In: Seminário Estudantil de Produção Acadêmica, 2007, Salvador. **Anais...**, Salvador: Universidade Salvador, 2007. Disponível em: <http://revistas.unifacs.br/index.php/sepa/article/download/299/247>. Acesso em: 10 jan. 2018.

RIOS, T. C. **Thesouro Nacional 1808 – 1908**: resumo histórico. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1908.

RODRIGUES, A. A. A História da Profissão Contábil e das Instituições de Ensino, Profissionais e Culturais da Ciência Contábil no Brasil. **Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, p. 34-52, 1986.

RODRIGUES, M. J. B. Os Homens do Erário Régio. **Pecunia**, n. 13, p. 59, 2011.

SILVA, F. M.; SCHMIDT, P.; MARTINS, M. A. S. Impactos contábeis gerados a partir da implantação do erário régio no Brasil. **RGSN - Revista Gestão, Sustentabilidade e Negócios**, Porto Alegre, v.11, n.1, p. 60-83, jun. 2023.

RODRIGUES, M. J. B. Erário Régio: contadores, devedores e credores e respectivos saldos. **De Computis-Revista Española de Historia de la Contabilidad**, Madrid, v. 13, n. 24, p. 41-56, 2016.

SCHMIDT, P. **História do Pensamento Contábil**. Porto Alegre: Bookman, 2000.

SCHMIDT, P.; SANTOS, José Luiz dos. **História da Contabilidade**: foco na Evolução das Escolas do Pensamento Contábil. São Paulo: Atlas, 2008.

SILVA, A. C. R.; MARTINS, W. T. S. **História do Pensamento Contábil**: com Ênfase na História da Contabilidade Brasileira. Curitiba: Juruá, 2007.

SOUSA, J. R. M. C. **Systema, ou Collecção dos Regimentos Reaes, Contém os Regimentos Pertencentes à Administração da Fazenda Real**: Tomo Terceiro. Lisboa: Real Meza Cenforia, 1785.

STUMPF, R. Las reformas para la fiscalización de los funcionarios de la Hacienda portuguesa en Ultramar en la segunda mitad del XVIII. **Historia Moderna**, série IV, n. 30, Madrid, p. 135-162, 2017.

TRAINA, A. J. M.; TRAINA JUNIOR, C. Como fazer pesquisa Bibliográfica. **SBC Horizontes**, São Paulo, v.2, n. 2, p. 30-35, 2009.

VASCONCELOS, A. L. F. S.; SANTOS, J.; BEZERRA, D. S. S.; SILVA, D. F. Uma abordagem histórica acerca dos avanços contábeis decorrentes das reformas implementadas pelo Marquês de Pombal na Administração Fazendária do Brasil-Colônia de 1777 a 1808. **Contextus-Revista Contemporânea de Economia e Gestão**, v. 6, n. 2, p. p. 7-14, 2008.

WEHLING, A. **Coleção História Administrativa do Brasil**: administração Portuguesa no Brasil de Pombal a D. João (1777-1808). Brasília: Fundação Centro de Formação do Servidor Público, 1986. v. 6.